



2.376/2001

PROJETO DE LEI Nº 017/2001.



Aprovado em
Por
sala das sessões

21/08/2001
Rubrica do Presidente

EMENTA: Cria cinquenta novos cargos de professor na estrutura de cargos e salários do Município de Igarassu, e dá outras providências.

A SANÇÃO

EM 22/08/2001
A) Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE

Igarassu 9/8/2001

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura de cargos e salários do Município de Igarassu, 50 (cinquenta) novos cargos de Professor, com habilitação em Magistério – Nível Médio, classe I, faixa salarial “A”, que serão preenchidas mediante concurso público, e em função das necessidades operacionais da Secretaria de Educação e Esportes.

Art. 2º. A remuneração e gratificação referente à função de docência, serão pagas conforme o estabelecido no Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Carreiras.

Art. 3º. Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, e referentes ao presente exercício, decorrerão de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Igarassu, 31 de julho de 2001.

Yves Ribeiro de Albuquerque
Prefeito



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

09/08/2001

Comissão de Legislação, Justiça e Redação
de Igarassu, 09/08/2001
A) Presidente

Aprovado em
Por
sala das sessões

21/08/2001
Rubrica do Presidente